



EDITAL N.º 111/2022

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, torna público o **Despacho n.º 75/2022**, proferido em 03 de junho de 2022, pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor abaixo se transcreve:

«DESPACHO N.º 75/2022

ASSUNTO: Delegação de assinatura nos trabalhadores da Divisão Financeira

No uso das competências que são conferidas por lei, em concreto as previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, delego, sem prejuízo do que lhes seja especificamente acometido, no âmbito da intervenção e atividade da Divisão Financeira, nos trabalhadores **Carla Melo** - assistente operacional, **Silvia Rosa** - assistente operacional, **Lurdes Sousa** - assistente técnica, **Carina Sousa** - assistente técnica, **Sónia Ribeiro** - assistente técnica, **Ana Rebola** - assistente técnica, **Arlete Cotrim** - assistente técnica, **Anabela Delgadinho** - assistente técnica, **Fernanda Moreira** - assistente técnica, **Antonieta Santos** - assistente técnica, **Marlene Rodrigues** - técnica superior, **Teresa Santos** - técnica superior, **Bruno Adriano** - técnico de vendas, **Isabel Gaspar** - técnica superior, a competência para:

a) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos, notificações, comunicações a efetuar por via postal eletrónica em cumprimento de despacho anterior ou quando sejam utilizados documentos com textos previamente elaborados e sancionados por determinação superior de um titular de cargo de direção intermédia.

Delego ainda, na trabalhadora **Isabel Gaspar** - técnico superior, nas minhas faltas e impedimentos, a competência para:

b) Assinatura de ordens de pagamento e distribuição de correspondência (SIDAM), salvaguardando a adequada segregação de funções.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, os delegados devem mencionar essa qualidade sempre que atuem no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, exceto quanto à competência prevista na alínea a) que produz efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2022, ratificando, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos e formalidades relativos a matéria abrangida pela presente delegação e que tenham sido praticados pelo trabalhador.

Cumpra-se o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 47.º, artigo 158.º e artigo 159.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

A Chefe de Divisão Financeira – em regime de substituição
(Por Subdelegação – Despacho n.º 33/2022, de 30 de março de 2022)»

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

O Presidente da Câmara Municipal